PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 2210/01 DE 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 100.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R$. 100.000,00, destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO FUNDAMENTAL 40%
08421881.006000 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$. 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas provenientes da suplementação, serão utilizados os excessos de arrecadações a se verificar no exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Álv. Machado, 25 de abril de 2001.

a). Luiz Antonio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Adminis